

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.114**

Institui a Olimpíada de Matemática Acariense, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Olimpíada de Matemática Acariense (OMA) na cidade de Acari, com os seguintes objetivos:

I – Estimular e promover estudo da matemática entre alunos das escolas públicas;

II – Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica;

III – Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas, contribuindo para a sua valorização profissional;

IV – Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

Art. 2º - A Olimpíada de Matemática Acariense será realizada entre os alunos do 4º (quarto) e 5º (quinto) anos das escolas públicas municipais.

Art. 3º - Caberá a Prefeitura Municipal de Acari, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, organizar, programar e implantar a Olimpíada Municipal de Matemática.

Art. 4º - As regras e datas da competição, bem como eventual premiação para professores e alunos, ficarão a cargo da regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 18 de fevereiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:F544EDE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2019. Edição 1961

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>